Tamboril
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
555
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

01° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.06.11.005

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº:	024/2025/PE
TIPO DE ALTERAÇÃO:	ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM J & J PESSOA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede no(a) Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril – Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **Gabriela Gomes Martins Castro**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **J & J PESSOA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº07.110.141/0002-97, sediada na Avenida Perimentral, s/n, Bairro Canindezinho, Canindé/CE, CEP: 62700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo José Julienio Martins Pessoa Júnior, portador(a) do CPF nº 616.793.133-04, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2025/PE cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NO PERÍMETRO URBANO DE CANINDÉ/CE, DESTINADO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL/CE,** em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente *25 % (vinte e cinco por cento)*, nas quantidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Conforme quadro descriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), para R$ 19.500** (dezenove mil e quinhentos**).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS
Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
556
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril– CE, 01 de Setembro de 2025.

Gabriela Gomes Martins Castro
Secretária do Trabalho e Assistência Social
CONTRATANTE

J E J PESSOA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA:07110141000106
Assinado de forma digital por J E J PESSOA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA:07110141000106

J&J PESSOA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 07.110.141/0002-97
José Julienio Martins Pessoa Júnior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01.
Nome : Maria Andréa Silva Macedo
CPF : 013.502.333-58

02.
Nome : Jonaina Sousa de Castro
CPF : 065.974.433.30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
557
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO

PROGRAMA	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT UNIT	PERCENTUAL	QUANT. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
CRAS	02	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITRO	500	25%	125	R$ 6,24	R$ 780,00